
PROJETO DE LEI Nº 36/2023-LE, de 14 de agosto de 2023.

AUTOR: VEREADOR VANDERLEI BAIOTO

ASSUNTO: Institui estacionamento temporário e rotativo de veículos automotores em frente às farmácias, drogarias e laboratórios de análises clínicas nas condições que especifica, e dá outras providências.

PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei que pretende instituir no âmbito do município de Campo Novo do Parecis estacionamentos rotativo e temporário para veículos automotores em frente às farmácias, drogarias e laboratórios de análises clínicas.

A propositura veio acompanhada de justificativa, a qual explana as razões e fundamentos legais para tal.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica não vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação e votação do Projeto, cabendo aos senhores Vereadores, em um juízo singular de valor, após análise detida das Comissões Permanentes desta Casa, se o presente Projeto coaduna ou não com os anseios da população.

Salvo melhor juízo, este é o PARECER.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
OAB/MT 24.318 - O
ASSESSOR JURÍDICO